



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

LEI Nº 139 /98

Súmula - Altera a Lei nº 59/91 que passa a ter a seguinte súmula: Fica criado o Conselho Municipal de desenvolvimento Agrícola de Rurópolis- COMDAR

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola de Rurópolis - COMDAR, de conformidade com o estabelecido no artigo 160, parágrafo 3º da Lei / Orgânica Municipal, composto por treze membros.

I - ...

II - ...

III - ...

....

Artigo 2º - ...

Artigo 3º - ...

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, Aos 26 dias do mês de outubro de 1.998.


Milton Luiz Zanetti
Presidente